



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº. 013 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação  
e dá Outras Providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento corrente, conforme segue:

**1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO**

**11.01- TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO**

1.106 – Obras e Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

**Total**

**R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recursos para a Anulação de Dotação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

**1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01- ADMINISTRAÇÃO**

2.262 – Reforma e Construção do Centro Administrativo

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

1.105 – Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.000.0500.- Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

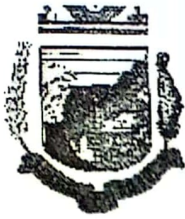
2.257 Incentivo a Produção Leiteira

3.3.90.39.00.000.000.0500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica .

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Câmara de Vereadores**  
protocolo nº 052/2024

TF 18103/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

2.258 Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais  
3.3.90.39.00.000.000.0500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

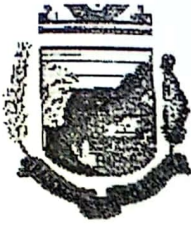
2.259 – Incentivo e Fomento a Suinocultura  
3.3.90.39.00.000.000.0500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Total** **R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de março de 2024.

Alceu Diehl  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024**

**ASSUNTO:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:** Urgente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 013/2024, que abre crédito suplementar por anulação de dotação.

Considerando que o município de Tiradentes do Sul foi contemplado com o Programa Pavimenta 2, com a destinação de recursos para pavimentação com pedras irregulares da BR 468 acesso em Esquina Brasil até o distrito do Alto Uruguai, totalizando uma extensão de 4.058,40m x 7,00m de largura, totalizando 28.408,80m<sup>2</sup> de pavimentação. Para execução da referida obra serão repassados R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo Governo Estadual, sendo necessária contrapartida do município no valor de R\$ 942.654,26 (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), uma vez que a obra está orçada em 1.942.654,26 (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil seiscentos cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Ocorre que referida despesa não se encontra prevista no orçamento para o exercício de 2024, assim para sua realização é necessária a abertura de crédito especial por anulação de dotação.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, aos 18 de março de 2024.

**Alceu Diel**  
**Prefeito Municipal**